



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA
RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

**PREFEITURA DE
MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Conteúdo	
Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	10
CGM	11
Secretaria de Administração	11
Secretaria de Cultura e das Utopias	11
Secretaria de Direitos Humanos	11
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	11
Secretaria de Educação	12
Secretaria Especial das Comunidades d Do MCMV	22
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	23
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	23
Secretaria de Habitação	23
Secretaria de Juventude e Participação Popular	24
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	24
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos Das Mulheres	24
Secretaria de Bem-Estar Animal	24
Secretaria de Saúde	24
Secretaria de Segurança Cidadã	24
Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental	25
Secretaria de Transporte e Postura	25
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	28
Câmara Municipal de Maricá	29
AMAR	29
CODEMAR	30
EPT	30
ICTIM	30
SOMAR	31



PREFEITURA DE MARICÁ ALERTA SOBRE INFORMAÇÃO FALSA DE PARALISAÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-alerta-sobre-informacao-falsa-de-paralisacao-no-transporte-publico-gratuito/>

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, TRANSFERINDO A RESPONSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE E DE ABELHAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Revoga o inciso XVII do art. 30, da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 30. (...)

(...)

XVII – REVOGADO.

(...)”

Art. 2º Inclui o inciso X ao artigo 6º da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 6º (...)

X – executar atividades de recolhimento de animais de grande porte e de abelhas.”

Art. 3º As competências relativas ao recolhimento de animais de grande porte e de abelhas passam a ser exercidas exclusivamente pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, que deverá, em conjunto com a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, realizar a transição dos serviços, registros e procedimentos já em andamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.601, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Dia da Família a ser comemorado em todo último domingo do mês.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o último domingo do mês como o “Dia da Família” no município de Maricá, a ser comemorado através de um evento na orla da praia de Itaipuaçu, em homenagem a todas as famílias.

Art. 2º A prefeitura junto a órgãos competentes deverá realizar o fechamento da orla da praia de Itaipuaçu, no trecho compreendido entre a Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 1) e a Avenida Zumbi dos Palmares (Antiga Avenida 1), para uso exclusivo de pedestres e ciclistas presentes no evento.

Art. 3º O “Dia da Família” tem como objetivo:

I – promover a convivência, fortalecendo laços familiares;

II – promover o bem-estar familiar e social, ajudando na criação de memórias afetivas;

III – melhorar a qualidade de vida da família por meio do combate ao sedentarismo com ciclismo e atividades diversas;

IV – fechamento da orla de Itaipuaçu para uso exclusivo de pedestres, ciclistas e atividades recreativas;

V – fomentar o comércio local.

Art. 4º A Prefeitura poderá apoiar o evento disponibilizando mais bicicletas e outros equipamentos recreativos para realização e melhoria da estrutura local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.602, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal Sem Carro a ser comemorado no dia 22 do mês de setembro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º Fica instituído no dia 22 do mês de Setembro o Dia Municipal Sem Carro, tem como objetivo conscientizar sobre o meio ambiente e sobre o uso responsável dos carros.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fará parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 3º O Dia Municipal Sem Carro tem como objetivo:

I – reduzir a emissão de gases poluentes e ajudar a sensibilizar a população sobre questões ambientais e os impactos do uso excessivo de veículos motorizados, conscientizando a população sobre questões ambientais e os impactos do uso excessivo de veículos motorizados.

II – incentivar o transporte sustentável e promovendo práticas como o ciclismo, o uso de veículos não poluentes e o transporte público coletivo.

III – promover a realização de atividades físicas como caminhadas e esportes de rua.

IV – realizar ações para o melhoramento das relações interpessoais entre os cidadãos Maricaenses.

CAPÍTULO II

Das ações específicas

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Maricá em conjunto com diversas entidades e grupos atuantes nas áreas

de ciclismo e esportes de rua planejarão uma série de atividades no Dia Municipal Sem Carro como exemplo, corrida, pedalada, apresentações artísticas, exercícios funcionais, entre outros. Também serão realizadas palestras socioambientais com foco de conscientizar e instruir a população sobre o uso de energia solar e veículos não poluentes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Maricá determinará o fechamento das principais orlas, e vias da cidade que sejam importantes para realização do evento através dos seus diversos órgãos controladores do trânsito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Implementação de Campanhas Permanentes de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying nas Escolas da Rede Pública no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying nas escolas da rede pública e privada do município de Maricá.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se bullying qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por um ou mais indivíduos contra outra pessoa, causando dor, angústia ou humilhação.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying:

I – a promoção de campanhas permanentes de conscientização sobre o bullying e seus impactos na vida dos estudantes;

II – a realização de palestras, workshops e treinamentos para alunos, professores e funcionários das escolas sobre identificação e prevenção do bullying;

III – a implementação de canais seguros para denúncias, garantindo o sigilo das vítimas e testemunhas;

IV – a criação de um programa de apoio psicológico para alunos que sofrerem ou praticarem bullying, visando à reabilitação e ao acolhimento;

V – a inclusão do tema bullying nos projetos pedagógicos das escolas, incentivando a cultura do respeito e da empatia;

VI – a parceria com órgãos de segurança, saúde e assistência social para garantir medidas eficazes de proteção e intervenção.

Art. 4º As escolas deverão elaborar e divulgar um plano de ação contra o bullying, contendo diretrizes para identificação, prevenção e punição de casos dentro do ambiente escolar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O CAPUT E INSERE OS INCISOS I USQUE XI, NO ART. 2º, E INSERE O ANEXO I, À LEI Nº 3.048, DE 09/09/2021, QUE OFICIALIZA O HINO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e insere os incisos I usque XI, ao art. 2º, da Lei nº 3.048, de 09 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 2º O Hino Oficial do Município de Maricá de autoria de Moacyr da Luz Silva, músico e compositor brasileiro, e Paulo Roberto Pereira de Araújo, arranjador, produtor musical e violinista brasileiro tem como colabores os seguintes intérpretes:

I – Teresa Cristina;

II – Maria Menezes;

III – Marina Iris;

IV – Ana Costa;

V – Nilze Carvalho;

VI – Neginho da Beija-Flor;

VII – Nina Rosa;

VIII – Dorina;

IX – Luana Carvalho;

X – Rafael Caçula;

XI – Alexandre Marmita.”

Art. 2º Insere o Anexo I, à Lei nº 3.048, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I**Hino de Maricá***Assim que anunciada a descoberta do Brasil**Distante, já cintilava a Aldeia de Maricá**Habitada por Tamoios, os Tupinambás**Surgiu na fazenda de Antônio Mariz**Uma das primeiras capelas do país Onde eu cresci**Me batizei**Por tanta coisa que vivi**Igreja de São José de Imbassai**Comi banana no pé Salguei o peixe com as mãos**O que aprendi com as marés**Guardei no meu coração**E nesse vai e vem emocionante**Garças brancas, navegantes**E as fortes ondas de Itaipuaçu**Mar bravo, Cordeirinho**Correnteza no caminho**Ouro negro a olho nu**Um tesouro submerso**Transformou palavra em verso**Fez luzir a região**Era o óleo da natureza**Tingindo o chão de riqueza**Amparo de inspiração**Ah, minha Nossa Senhora**Cuida dos espinheiros**Das seis lagoas, da mata afora**Dos que estão aqui, dos que foram embora**Preciso confessar**Meu país é Maricá**Quando for pra morrer**Morro por lá***LEI Nº 3.605, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025****cria a Comenda "EMBAIXADORES DE MARICÁ".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comenda Embaixadores de Maricá, conferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinada a homenagear pessoas que tenham se dedicado à divulgação de nossa cidade e se destacado em suas respectivas áreas, por meio de atividades relacionadas com a cultura, arte, esporte, promoção de igualdade social e garantia de direitos fundamentais.

Art. 2º A Comenda Embaixadores de Maricá será conferida em cerimônia comemorativa anual, cuja data, horário, local e nomes dos homenageados deverão ser fazer constar de Decreto próprio para tal finalidade.

§ 1º A Comenda Embaixadores de Maricá poderá ser conferida post mortem, e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem:

I – ao cônjuge supérstite;

II – a descendente;

III – a ascendente; ou

IV – a irmão.

§ 2º A Comenda Embaixadores de Maricá não poderá ser outorgada à mesma pessoa mais de uma vez.

§ 3º Do Decreto mencionado no caput, se fará constar as razões para outorga da Comenda, nos termos do artigo 1º.

§ 4º Qualquer entidade da sociedade civil poderá indicar a outorga da Comenda ao Chefe do Poder Executivo, respeitada sua competência para outorga.

Art. 3º A insígnia da Comenda consistirá de uma medalha dourada e prateada, tendo na face principal, ao centro, em relevo, a efígie do Brasão da Cidade, circundado pela legenda "Comenda Embaixadores de Maricá" com o ano da concessão.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de estojo bordô confeccionado sob medida e conterá uma fita de cor verde-amarela com fecho metálico próprio para ser colocada à esquerda do peito do agraciado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**INSTITUI O PROGRAMA PASSAPORTE SAÚDE PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, o Programa "PASSAPORTE SAÚDE PARA TODOS", com o objetivo de fortalecer o sistema de saúde municipal, reduzindo o tempo de espera por atendi-

mento, ampliando o acesso da população a serviços consultas, exames e cirurgias, mediante o credenciamento de instituições de saúde privadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) local.

Art. 2º O Programa consiste na integração de instituições de saúde privadas à rede pública municipal de saúde, por meio credenciamento, através de chamamento público, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a:

I – reduzir filas de espera para atendimentos, exames e cirurgias especializadas;

II – facilitar o acesso da população a procedimentos contínuos de alta complexidade, como hemodiálise e oncologia;

III – ampliar a oferta de exames de imagem e análises clínicas;

IV – diminuir o tempo de diagnóstico e início do tratamento;

V – fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da atração de instituições da área da saúde.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Poderão ser concedidos incentivos para instalação e funcionamento das clínicas médicas participantes do Programa.

Art. 5º VETADO:

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de

Janeiro, RJ, em 25 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM), EDIÇÃO 1786, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**Onde se lê:**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 26/10/2025.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 26/09/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maricá, em 25 de setembro de 2025.

Aldair Nunes Elias

Presidente

DECRETO Nº 199 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE MARICÁ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e celeridade na Administração Pública, especialmente no tocante à gestão orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 4º da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que possibilita à Secretaria Executiva de Gestão de Governo "desenvolver outras atividades inerentes à sua competência legal e finalidade ou que lhe forem atribuídas";

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de delegar atribuições específicas para fins de operacionalização e execução orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo de Gestão de Governo competência para praticar os seguintes atos:

I – autorizar movimentações bancárias;

II – assinar documentos e outros demonstrativos financeiros;

III – praticar todos os demais atos necessários à plena execução orçamentária e financeira, desde que observadas as competências específicas da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças e os demais limites legais.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria abrange, também, a representação do Município perante as instituições bancárias e demais entidades públicas ou privadas, no que se referir à matéria orçamentária e financeira, observada a devida interlocução com os demais órgãos constantes na Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os atos praticados no exercício desta delegação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá, 25 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a posse institucional, regulamenta o porte de arma de fogo funcional, a cautela da arma de fogo de patrimônio do município de Maricá/RJ, institui procedimentos operacionais da Guarda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º e art. 16 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

CONSIDERANDO o estabelecido na Instrução Normativa nº 201 de 9 de julho de 2021 do Diretor-Geral da Polícia Federal que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e a aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, especialmente o disposto em seus artigos 38 e seguintes, os quais versam sobre o porte funcional das Guardas Civis Municipais;

CONSIDERANDO que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na RE 608.588 de 22 de fevereiro de 2025, reconheceu a ampliação dos limites de atuação nas atribuições das guardas municipais; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 310, de 10 de junho de 2025, no qual estabelece normas e procedimentos para concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado às Guardas Municipais, mediante Termo de Adesão e Compromisso – TAD.

DECRETA:

Art. 1º – Fica disciplinada a posse de armamento e munição Institucional pela Guarda Municipal de Maricá, que será responsável pelo armazenamento, distribuição, controle, manutenção, concessão e gestão dos equipamentos aos seus integrantes.

Art. 2º – O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao guarda municipal de Maricá, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos, contados da data de emissão do porte, observados os limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro, e exclusivamente para fins de interesse do serviço e defesa pessoal de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único - Fica ressalvado que a autorização para o porte é de competência exclusiva da Polícia Federal, nos termos do Inciso III do art. 4º da Lei nº 10.826/2023.

CAPÍTULO I**DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL**

Art. 3º – Para aquisição do porte e consequente uso da arma de fogo, serão obrigatórias a participação e a aprovação dos integrantes ativos da Guarda Municipal de Maricá – GMM - em Curso de Capacitação Técnica e Psicológica, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º – A Capacidade Técnica e a Aptidão Psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos guardas municipais de Maricá deverão ser comprovadas mediante avaliação realizada por instrutor de armamento e tiro, e por psicólogo, ambos devidamente credenciados pela Polícia Federal, nos termos da “alínea e” do art. 4º do Decreto nº 11.615/2023 e legislação correlata.

§ 1º - O servidor da GMM devidamente capacitado como instrutor de armamento e tiro, e, posteriormente, credenciado pela Polícia Federal, poderá ser instrutor em cursos ministrados pela Guarda Municipal de Maricá.

§ 2º - As avaliações são parte integrante do processo de solicitação do porte funcional e serão encaminhadas pelo Secretário Municipal da pasta a qual a Guarda Municipal esteja vinculada para a Polícia Federal.

§ 3º - O porte de arma de fogo funcional não será concedido ao guarda municipal que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação federal, ou incorrer nas seguintes situações:

I – Laudo Médico fundamentado que contenha restrição ou proibição relativa ao porte e/ou emprego de armamento;

II – Condenação criminal pela prática de infração penal ou por ordem judicial, cuja natureza, pelos reflexos nos valores e princípios Institucionais, acarrete repercussões graves na Administração Pública Municipal;

III - Punição disciplinar de natureza grave; e

§ 4º - Os demais casos, não tratados § 3º, serão avaliados pelo Comandante da Guarda Municipal, que poderá determinar a não concessão do porte de arma de fogo funcional mediante parecer fundamentado.

Art. 5º - Os servidores da Guarda Municipal de Maricá que forem declarados inaptos para o porte de arma de fogo, mediante laudo técnico emitido pelo instrutor de armamento e tiro, ou por laudo expedido por psicólogo, poderão ser realocados para o desempenho de funções de natureza interna, administrativa ou compatível com sua condição funcional.

§ 1º - A designação para as atividades referidas no caput deste artigo será de competência do Comandante da Guarda Municipal, observando critérios de conveniência e oportunidade pela repartição pública.

§ 2º - A realocação do servidor não impede sua reavaliação periódica, nos termos da legislação vigente, com vistas à possível reversão da condição de inaptidão, observados os critérios legais e médicos aplicáveis.

Art. 6º - O porte de arma de fogo funcional possui natureza precária. É vinculado ao exercício da função

pública e será concedido somente após autorização expressa da Polícia Federal. A sua manutenção, dependerá do cumprimento permanente dos requisitos legais, administrativos e regulamentares. Podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo pelo Comandante da Guarda Municipal de Maricá, mediante procedimento regular e parecer fundamentado, conforme preceitua a legislação federal.

Art. 7º - O guarda municipal detentor do porte de arma de fogo funcional, quando realizar disparo de arma de fogo, com ou sem vítimas, deverá apresentar Relatório Circunstanciado à Corregedoria, justificando a motivação da utilização da arma.

Parágrafo único - O guarda municipal, no exercício de sua função, poderá ser submetido a acompanhamento psicológico quando ocorrer eventos impactantes, conforme a legislação vigente.

Art. 8º - O guarda municipal, detentor do porte de arma de fogo Funcional de que se trata este Decreto, deverá, obrigatoriamente, participar do Estágio de Qualificação Profissional – EQP que será ofertado pela Guarda Municipal de Maricá, conforme a legislação em vigor.

Art. 9º - O guarda municipal detentor do porte de arma de fogo funcional deverá frequentar, com aproveitamento mínimo necessário para aprovação, os cursos que lhe são definidos como obrigatório de acordo com Decretos, Leis e Portarias dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO II**DO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Art. 10 - É obrigatório, quando disponibilizado pela instituição, no desempenho de atividades operacionais da Guarda Municipal de Maricá, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendidos, dentre outros, pelo colete balístico e pela arma de fogo funcional, observadas as normas técnicas e os regulamentos internos da Corporação.

Parágrafo único - O descumprimento injustificado da obrigação estabelecida no caput deste artigo sujeitará o agente às sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III**DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO**

Art. 11 - A cautela da arma de fogo de patrimônio municipal será emitida pela GMM ao servidor com o porte de arma de fogo funcional e terá validade de acordo com o interesse da administração, podendo ser renovável anualmente.

Art. 12 - Para pleitear o direito de cautela do Equipamento de Proteção Individual - EPI, o guarda municipal deverá protocolar requerimento nos moldes do Anexo I, junto ao setor de Reserva Única de Material Bélico - RUMB, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

I - Cópia do comprovante de porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal competente;

II - Nada consta criminal extraído na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral (internet);

III - Certidão negativa da Corregedoria da Guarda Municipal;

IV - Cópia de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone); e

V - Cópia da Identidade Funcional ou documento expedido pela instituição e cópia do último contracheque; e

VI - Declaração individualizada de que não responde a inquérito policial ou a processo criminal.

Parágrafo único. O documento de Cautela de Arma de Fogo, conforme modelo constante do Anexo II, integrante deste Decreto, deverá obrigatoriamente conter o nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, matrícula, cargo, número do porte, validade do porte e característica da arma.

Art. 13 - A cautela diária será feita diretamente na Reserva Única de Material Bélico – RUMB, por meio de registro no sistema eletrônico e/ou em livro de cautela de armamento.

Art. 14 – Poderá ser concedida cautela do Equipamento de Proteção Individual – EPI, que deverá ser requisitada através de requerimento (Anexo I), firmado pelo guarda municipal junto à Reserva Única de Material Bélico - RUMB.

Art. 15 - O Setor de Reserva Única de Material Bélico - RUMB expedirá a respectiva cautela de arma de fogo e Termo de Responsabilidade (Anexo II), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no art. 12 deste Decreto.

Art. 16 - O guarda municipal ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo a ele acautelada.

Parágrafo único - Depois de deferido o requerimento, o guarda municipal deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela de arma e munição, conforme Anexo II.

Art. 17 - A arma de fogo do patrimônio da Guarda Municipal, utilizada pelo servidor, deverá sempre estar acompanhada da identidade funcional e da cautela permanente de arma de fogo, quando cabível.

§ 1º - O guarda municipal poderá utilizar a arma de patrimônio municipal e também de sua propriedade particular, desde que, esta última, sempre acompanhada do certificado de registro de arma de fogo.

§ 2º - O servidor da Guarda Municipal, possuidor de arma de fogo de propriedade particular, deverá obrigatoriamente registrá-la junto à Corregedoria Geral da Guarda Municipal através de formulário próprio, constando em anexo a cópia da nota fiscal e do Certificado de Registro de Arma de Fogo válido, bem como os documentos constantes nos incisos I a VI do artigo 12.

§ 3º - O registro que se trata o § 2º do presente artigo, deve ser renovado anualmente de forma a possibilitar que a Corregedoria exercer a salvaguarda e a proteção da incolumidade institucional e o controle do material bélico de propriedade dos servidores.

Art. 18 - A arma de fogo do patrimônio municipal, acautelada ao servidor, poderá ser utilizada em serviço ou fora dele, para sua defesa ou de terceiros, sendo vedada qualquer outra forma de utilização.

Parágrafo único. Fica também vedado, sob pena de responsabilidade, qualquer tipo de modificação, adulteração, supressão ou incremento nas características e funcionalidades do armamento e seus acessórios.

Art. 19 – O controle de armamento será exercido por guarda municipal especialmente designado e tecnicamente capacitado para:

I - Registrar e inventariar o armamento em sistema ou banco de dados próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

II - Exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento, munição e demais equipamentos de produtos controlados da Instituição;

III - Realizar manutenção preventiva do armamento em reserva; e

IV - Efetuar mensalmente uma inspeção no material de cautela diária, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comando da Guarda Municipal de Maricá que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa do armamento.

§1º - Poderá o Comando da Guarda Municipal de Maricá convocar os servidores da GMM detentores de cautela, para que, no mês de seu respectivo aniversário, apresente o material bélico acautelado para conferência e inspeção.

§2º - A saída do armamento está condicionada à assinatura do Livro Carga ou do Termo de Responsabilidade pelo guarda municipal, conforme anexo II.

§3º - A qualquer momento, a Coordenação do Setor de Reserva Única de Material Bélico – RUMB poderá requisitar a apresentação da arma e munições acauteladas para inspeção e/ou manutenção.

Art. 20 - O armazenamento de arma de fogo da Corporação, será realizado em local próprio que forneça padrões de segurança conforme normativas do SINARM, além de:

I - Ter local próprio, construído em alvenaria;

II - Ser monitorado por sistema de filmagem por câmeras de segurança em tempo integral;

III - Possuir porta de ferro, com trava e cadeado;

IV - Possuir cofre metálico ou dispositivo de fixação e retenção do armamento.

CAPÍTULO IV

DO RECOLHIMENTO DA ARMA DE FOGO FUNCIONAL E DO REGISTRO DE CAUTELA.

Art. 21 - O recolhimento da arma de fogo funcional e do registro de cautela concedida ao servidor é de competência da Guarda Municipal de Maricá, que deverá procedê-la em razão de:

I - Falecimento;

II - Exoneração;

III - Demissão; e

IV – Aposentadoria; e

V – Interesse da Administração Pública, a qualquer tempo.

Art. 22 - A arma de fogo funcional acautelada ao guarda municipal, também deverá ser recolhida imediatamente em razão de:

I - Licença em virtude de interesse particular;

II - Licença médica, onde fique comprovado a impossibilidade e/ou incapacidade de utilização através de laudo médico;

III - Tratamento psiquiátrico, onde fique demonstrado a impossibilidade e/ou incapacidade de utilização através de laudo;

IV - Envolvimento em infração disciplinar de natureza grave; e

V - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar – PAD.

§1º - Tendo o servidor incorrido em qualquer das hipóteses dos artigos 21 e 22, deverá o mesmo realizar a devolução ou a comunicação imediata, para fins de recolhimento do armamento institucional e sua cautela pela Guarda Municipal de Maricá, salvo nos casos de impossibilidade.

§2º - Excepcionalmente, poderá haver o recolhimento da arma de fogo funcional pelo Comandante da Guarda Municipal, através de parecer fundamentado.

§3º - Os demais casos, não tratados nos artigos 21 e 22, serão avaliados pela Administração Pública que poderá realizar o recolhimento da arma de fogo funcional e seu respectivo registro de cautela.

CAPÍTULO V

DO EXTRAVIO E DA PERDA

Art. 23 - O guarda municipal deverá comunicar imediatamente à Autoridade Policial competente e entregar cópia do Registro de Ocorrência ao Setor de Reserva Única de Material Bélico - RUMB, para encaminhamento imediato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM, nos casos de extravio ou perda do(a):

I – Arma de Fogo;

II – Cautela de Arma de Fogo;

III – Certificado de Registro;

IV – Identidade Funcional; e,

V - Munição e acessórios.

§1º - Os procedimentos descritos no caput deste artigo deverão ser realizados ainda que ocorra a recuperação dos itens.

§2º - Recebida à comunicação, o Setor de Reserva Única de Material Bélico - RUMB dará conhecimento ao Comandante da Guarda Municipal e à Corregedoria, que poderá determinar a instauração do devido procedimento disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio e/ou perda dos itens elencados no caput.

Art. 24 - Sendo a arma posteriormente recuperada, a mesma deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL

Art. 25 – O porte de arma de fogo Institucional concedido ao guarda municipal deverá ser suspenso, nos casos de:

I - Restrição médica;

II - Decisão Judicial; e

III - Decisão fundamentada do Comandante ou pelo Corregedor da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A suspensão do porte funcional dos guardas municipais também poderá ser determinada pela Polícia Federal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DO CANCELAMENTO

Art. 26 - Será cancelado o Porte de Arma de Fogo Funcional, em razão de:

I - Extinção do vínculo funcional;

II - Decisão judicial;

III - Descumprimento com as exigências previstas nas legislações pertinentes; e

IV - Reprovação ou não realização do Estágio de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 25 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO (CAUTELA)

Eu, _____, matrícula nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, Guarda Municipal de Maricá, venho, por meio do presente, REQUERER arma de fogo do patrimônio municipal (cautela), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a proceder sua apresentação para inspeção a qualquer tempo e devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, em vigor, que pertinem ao assunto.

Guarda Municipal

AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO ()

Comandante Geral da Guarda Municipal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento eu _____, matrícula nº. _____, CPF nº _____, Guarda Municipal de Maricá, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição a mim fornecidos, de propriedade do patrimônio municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à autoridade policial competente, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao Comando da Guarda Municipal que encaminhará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que pertinem ao assunto.

Guarda Municipal

DECRETO Nº 201, de 25/09/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21956	R\$ 13.300.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21959	R\$ 2.500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21962	R\$ 100.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21957	R\$ 150.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 700.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21958	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.800.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202, de 25/09/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.045.934,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.045.934,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.94	1500	19901	R\$ 100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21904	R\$ 94.600,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 35.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 113.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22294	R\$ 76.670,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.32	1569	22293	R\$ 21.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 1.520.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22295	R\$ 42.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	21620	R\$ 43.664,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.045.934,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.85	1704	20986	R\$ 1.520.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1704	21583	R\$ 113.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1569	21651	R\$ 21.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.14	1500	19887	R\$ 100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 129.600,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.1.1255	PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES	3.3.9.0.39	1704	21590	R\$ 162.334,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.045.934,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3014/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1508, de 10/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora Michelli Nassif de Oliveira, matrícula nº 8727, da função gratificada de Diretora Adjunta (60% sobre o nível 06) do J.I.M. Profº Ricardo Couto de Aguiar, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
8727	MICHELLI NASSIF DE OLIVEIRA	60%	J. I. M. Profº Ricardo Couto De Aguiar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3015/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1564, de 17/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora Simone Torres da Rosa Tatagiba, matrícula nº 8000, da função gratificada de Diretora Geral (150% sobre o nível 06) da E.M. Paulo Freire, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
8000	SIMONE TORRES DA ROSA TATAGIBA	150%	E. M. Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3016/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1558, de 16/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora Leila Mariza Garcia Siqueira, matrícula nº 6146, da função gratificada de Diretora Adjunta (90% sobre o nível 06) do C.E.M. Joana Benedicta Rangel, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
6146	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	90%	C. E. M. Joana Benedicta Rangel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3017/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1557, de 16/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora Suellyn Silveira de Carvalho, matrícula nº 8186, da função gratificada de Diretora Adjunta (60% sobre o nível 06) do J.I.M. Profª Maria de Lourdes Cruz Silva, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
8186	SUELLYN SILVEIRA DE CARVALHO	60%	J. I. M. Profª Maria de Lourdes Cruz Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3018/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1507, de 10/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Denise David dos Santos Souza Amaral, matrícula nº 7089, para a função gratificada de Diretora Adjunta (60% sobre o nível 06) do J.I.M. Profº Ricardo Couto de Aguiar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
7089	DENISE DAVID DOS SANTOS SOUZA AMARAL	60%	J. I. M. Profº Ricardo Couto De Aguiar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3019/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1546, de 16/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Alessa Siqueira de Garcia, matrícula nº 3000289, para a função gratificada de Diretora Adjunta (60% sobre o nível 06) do J.I.M. Profª Maria de Lourdes Cruz Silva, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
3000289	ALESSA SIQUEIRA DE GARCIA	60%	J. I. M. Profª Maria de Lourdes Cruz Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3021/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08/12/2021, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1553, de 16/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Confiança, símbolo Assessor (70% sobre o nível 07 da classe A-25h), a servidora Luciana Pacheco Figueiredo Chaves de Mel, matrícula nº 7883, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 Da classe A-25h
7883	LUCIANA PACHECO FIGUEIREDO CHAVES DE MEL	ASSESSOR	70%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3022/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08/12/2021, e Considerando o Memorando SEDUC nº 1552, de 16/09/2025,

Resolve:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Confiança, símbolo Gerente (100% sobre o nível 07 da classe A-25h), a servidora Luciana Pacheco Figueiredo Chaves de Mel, matrícula nº 7883, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/09/2025.

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 Da classe A-25h
7883	LUCIANA PACHECO FIGUEIREDO CHAVES DE MEL	GERENTE	100%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3028/2025

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e
Considerando o Processo nº 788.765, de 29/08/2025,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Cinthia dos Santos Bento, matrícula nº 3000692, com validade a partir de 27/08/2025, que exercia o cargo de Guarda Municipal, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27/08/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 3029/2025

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e
Considerando o Processo nº 788.654, de 28/08/2025,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Anderson Soares Camelo, matrícula nº 3001147, com validade a partir de 27/08/2025, que exercia o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27/08/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025.
Nos termos do § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo do Município de Maricá torna pública a convocação para a audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025, a ser realizada nas seguintes condições:
Data: 30 de setembro de 2025
Horário: 14h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Maricá, sito à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro – Maricá/RJ.
Publique-se.
Maricá, 25 de setembro de 2025.
Ana Cláudia Cardim Calvet
Subcontroladora Geral do Município
Matrícula nº 113.664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 711 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 210/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8696/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 529 DE 14 DE JULHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 210/2025,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores SAMUEL REZENDE DE AZEREDO – MATRÍCULA: 114.976, CPF: 171.***.***-**, na condição de gestor; ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170. ***.***-**, na condição de fiscal administrativo; ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA:

106.214, CPF: 824. ***.***-**, na condição de fiscal técnico e ILDAALICE CORRÊA RAMOS – MATRÍCULA: 115.242, CPF: 081. ***.***-**, na condição de suplente do contrato nº 210/2025.
Art. 2º INCLUIR os servidores ALLAN CASTILHO – MATRÍCULA: 113.575, CPF: 022. ***.***-**, na condição de gestor, SAMUEL REZENDE DE AZEREDO – MATRÍCULA: 114.976, CPF: 171. ***.***-**, na condição de fiscal administrativo; LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, CPF: 120. ***.***-**, na condição de fiscal técnico e SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, CPF: 149. ***.***-**, na condição de suplente do contrato nº 210/2025.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
GESTOR – ALLAN CASTILHO – MATRÍCULA: 113.575, CPF: 022. ***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – SAMUEL REZENDE DE AZEREDO – MATRÍCULA: 114.976, CPF: 171. ***.***-**;
FISCAL TÉCNICO – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, CPF: 120. ***.***-**;
SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, CPF: 149. ***.***-**.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2025.
Publique-se.
Maricá, 26 de setembro de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Cultura e das Utopias, e o Instituto Positiva Social
OBJETO: A presente refere-se à notificação de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de governo da administração pública municipal por descumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração n.º 032/2022, cujo objeto é a gestão do Programa Maricá das Artes, pelo Instituto Positiva Social.
FUNDAMENTO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: A aplicação da sanção administrativa é motivada pelo descumprimento reiterado da cláusula terceira, “iv”, “ix”, “xiii”, “xv”, “xix”, “xx” e “xxiv”, do Termo de Colaboração n.º 032/2022 que estabelece as obrigações da OSC, com fulcro no art. 73, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
CLÁUSULA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA: A suspensão temporária é exercida em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, “ii”, do Termo de Colaboração n.º 032/2022, que prevê a possibilidade de sanção administrativa.
PRAZO: Fica concedida a OSC o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de ampla defesa e contraditório, nos termos da Cláusula Décima Segunda, parágrafo único, do Termo de Colaboração n.º 032/2022.
Esta notificação é emitida com a finalidade de NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil e formalizar a suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de governo da administração pública sancionadora pelo prazo de 2 (dois) anos.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Sady Bianchin
Matrícula 113.483
Secretário de Cultura e das Utopias

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

AVISO DE CANCELAMENTO

Plenária de eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos LGBTI de Maricá.
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e da Coordenação Municipal LGBTQIAPN+, comunica à Sociedade Civil Organizada e/ou aos Movimentos Sociais, previamente cadastrados na plenária realizada no dia 11/09/2025, o cancelamento da nova plenária de eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos LGBTI de Maricá, que estava convocada para o dia 29/09/2025. A nova data para a realização da mesma será publicada em breve.
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: maricadireitoslgbt@gmail.com.
Desde já renovo o protesto de elevada estima e consideração.
Maricá, 25 de setembro de 2025.
João Carlos de Lima
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Matrícula nº 113.485

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 2888/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:

Art. 1º Nomear Willian Nunes da Silva, matrícula nº 115629, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 3023/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Moises Diniz Gonçalves, matrícula nº 115038, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 3024/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2811/2025, de 02 de setembro de 2025, referente à alteração de cargo comissionado do servidor Denner Garcia Alves, matrícula nº 114567, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] Símbolo AS 5, de Assessor 5 [...]"

Leia-se:

"[...] Símbolo AS 3, de Assessor 3 [...]"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 3025/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Manuela Machado da Silveira, matrícula nº 115681, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 3026/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Gabriela Walsh Brandão Valdeger Peixoto, matrícula nº 115682, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO N.º 289/2025, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3162/2012 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALINE DESBOIS.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 289/2025, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, AMPARADA NO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 289/2025. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 289/2025, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 289/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3033/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Vagner Martins.

O secretário de Educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Vagner Martins, matrícula nº 109657, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear o servidor Vagner Martins, matrícula nº 109657, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 3036/2025

O secretário de Educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Wellington Mattes Gonçalves, matrícula nº 115685, com validade a partir de 23/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a servidora Adriana de Freitas Salomão do Nascimento, matrícula nº 7022, para receber e aplicar recursos de Suprimento de Fundos da Secretaria de Educação, devendo ser observados pela mesma os ditames previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

SESSÃO PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – INSTITUTO DA AÇÃO SOCIAL VIDA (CRECHE VIDA EM MARICÁ).

A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que realizará sessão pública para alteração da proposta da instituição credenciada Instituto da Ação Social Vida (Creche Vida em Maricá), referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Data: 02/10/2025

Horário: 10h (horário de Brasília-DF)

Endereço: Avenida Roberto Silveira, 1978, Flamengo – Maricá/RJ (Território do Futuro).
O presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, e o município para fins de democratização do acesso ao ensino, concedendo-se até 2.000 (duas mil) bolsas de estudo na Educação Infantil a crianças maricaenses, doravante denominadas membros ou beneficiários, que não foram contempladas por vagas na Rede Pública Municipal de Ensino. Maricá, 23 de setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 6364

ERRATA EXTRATO DA ATA DE Nº 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1786, PÁGINAS 11 À 22, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA Nº 09/2025
ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.
OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 09:00 horas do dia 08 de setembro de setembro de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;
- 2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.
- 3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições

Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

- a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;
- b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fosse realizado o pagamento

no valor de R\$ R\$ 676.611,58 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) dos 738 alunos referentes ao mês de agosto, pois são alunos que ingressaram do edital 13 2025.2. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 09:45 horas do dia 08 de setembro de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445
Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269
Thiago Souza Laplace– 300.1135

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA Nº 09/2025
ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram de-

vidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

1) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

1) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

A luz das informações, conforme alteração da Lei 3.428, de 13 de dezembro de 2023, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1782 | Ano XVII | 15 de SETEMBRO de 2025, que altera as UFIMAS de 3,3 para 4,3 e 6,6 para 8,6. Encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, foi deliberado que fosse realizado o pagamento no valor total de R\$ 1.000.551,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) dos 764 alunos referentes aos meses de agosto, setembro e outubro. Sendo pagos a 97 alunos o valor de R\$ 90.030,20 (noventa mil e trinta reais e vinte centavos) ainda nas UFIMAS antigas, referente a agosto e setembro, pois são alunos que ingressaram do edital 13 2025.2 e os outros 667 alunos, serão pagos o valor de R\$ 910.521,60 do mês de outubro com as UFIMAS atualizadas. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 11:00 horas do dia 18 de setembro de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445
Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269
Thiago Souza Laplace– 300.1135

Publique-se
Maricá, 25 de setembro de 2025
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1078/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023

ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Tecnologia PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês

Maricá, 01 de Setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1079/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINE ARAUJO DE FREITAS

OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023

ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Tecnologia PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês

Maricá, 01 de Setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1080/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELIANE DA CONCEICAO SILVA SEIXAS

OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023

ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de Setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1081/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABIANE MARINS ANSELMO PINHEIRO

OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023

ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 01 de Setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1082/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA DOS SANTOS COSTA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1083/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSINETE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1084/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCIA HELENA DE SOUZA COR-
REA RIGUES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1085/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1086/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VELMA TAIS ASSIS ARAUJO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1087/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PAULA BASTOS FERREIRA DE
MELO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 001/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.316,45 (Três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1088/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANUZY JUVENAL DE AZEVEDO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.978,55 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1089/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JENNIFER SOUZA FERREIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.978,55 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1090/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAMYRES MATA NEVES PAULO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.978,55 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1091/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) AGHATA GOMES RODRIGUES
DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1092/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINE DE ANDRADE CRISOSTOMO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1093/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CRISTINA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1094/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDRYA ELLEN DA SILVA MAR-
CELO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1095/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) APARECIDA VITORIA PEREIRA F
DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1096/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAROLINE DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1097/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CASSIANE MENEZES DOS SANTOS DA CRUZ
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1098/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CATIA CILENE KILPPEL BAPTISTA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1099/2025- PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLARICE GONÇALVES RODRIGUES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1100/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLARYSSA VALENCA OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELE BORGES DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1102/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELLE DUTRA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DEIVID BATISTA RIBEIRO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1104/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) EDUARDA CARVALHO DE MENDONÇA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1105/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ERICA DE PAULA CAMPINHO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABIANA ALMEIDA DAS DORES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1107/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1108/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA DE ANDRADE DIAS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1109/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA LUIZA DA SILVA LIMA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2025 - PROCESSO: 0008790/2025

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FLAVIA DAMIANA SILVA LANES DO ESPIRITO S
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1111/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FLAVIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1112/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE SOUZA DE ARAUJO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1113/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HÉRICA MOREIRA CANDIDO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1114/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ISABEL CRISTINE CINELLI FIGUEI-REDO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1115/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ISAB ISABELA REZENDE CONCEI-CAO ALMEIDA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1116/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JADY MONTEIRO VALADARES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1117/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JEIELI CAROLINA COSTA SOUSA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1118/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIA ANDRADE PORTO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1119/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KARINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1120/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KARINY MARQUES DA SILVA SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1121/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAYSA DOS SANTOS PATROCINIO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1122/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEILA DA SILVA SILVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1123/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEILA MARIA DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1124/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LETICIA EDUARDA PATRICIO SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1125/2025 -PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LILIAN DE SOUZA GASPAR
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1126/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LORENA SILVA MAGALHÃES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1127/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCIANA CORREA DA PAIXAO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1128/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUCIANE DIAS DE ALMEIDA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1129/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MADALENA SERRA MACHADO MATOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1130/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MAIARA MOREIRA DA CONCEICAO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1131/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1132/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIANE ROSAAZEVEDO BELCHIOR
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1133/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MAYSA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1134/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MICHELLE FERREIRA MACHADO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1135/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONIQUE CRISTINA AGUIAR DA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1136/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATASHA LUNA NUNES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1137/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATHALIA DO NASCIMENTO CORREA DA S ROSA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1138/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA CARDOZO FERREIRA SOARES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1139/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PAULO HENRIQUE SILVA PERES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1140/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAFAELLA GONÇALVES MACHADO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1141/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAYSSA RIBEIRO FERNANDES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1142/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA DE ANDRADE TORRES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1143/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROBERTA SOARES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1144/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANA CARVALHO DA COSTA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANGELA DA SILVEIRA CARVALHO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1146/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSINEI DA SILVA PEDROSA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1147/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SELMA VERONICA RODRIGUES PETITO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1148/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIRLENE ANTUNES VIEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1149/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANA CANDOZO PRESTON
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1150/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANIA BARROS PACHECO DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1151/2025 -PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) YARA SAMI PIRES BRUGGER REZENDE
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1152/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATALIA NUNES DA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1153/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANE MELEGARIO DA COSTA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1154/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANO DE CESAR MACIEL
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1155/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALEX DE LIMA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1156/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALLAN GUERREIRO RODRIGUES
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1157/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CAROLINA ALVES FERREIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1159/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRUNO VICENTE DE ARAUJO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1160/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAIO SANTANNA DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1161/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CARINA BRAGA SILVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1162/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANILLO AUGUSTO PEREIRA GONZAGA

OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1163/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FABRICIO FERREIRA COSTA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1164/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FILIPPI BARBOZA SILVA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1165/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANDERSON BARBOSA RAMOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1166/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THATIANE DE SOUZA DA COSTA CORDEIRO
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1167/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THIERS VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades Esportivas e Motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1168/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GUILHERME HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023
ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1169/2025 - PROCESSO: 0008790/2025
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALERIA BARROSO DA SILVA BELEM
OBJETO: Prorrogação dos contratos REDA oriundos do Edital 003/2023

ARTIGO 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.778,19 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, AGATHA CRISTINA DOS SANTOS PINHO MATRICULA: 41831
CARGO: Professor Docente II CONTRATO: 454/2022 PROCESSO: 008838/22
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ALBA DE JESUS SANTOS MATRICULA: 44338
CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil CONTRATO: 1037/2025
PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ALESSANDRA GOMES BARBOSA MATRICULA: 44324
CARGO: Agente de Apoio Escolar CONTRATO: 650/2025 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ANA CAROLINA DOS SANTOS MARIANO DAVID MATRICULA: 42245
CARGO: Agente de Inclusão Educacional CONTRATO: 377/2025
PROCESSO: 0005799/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ANA PAULA MENDONCA SANTOS DE ANDRADE MATRICULA: 43382
CARGO: Facilitador de Inclusão CONTRATO: 257/2024 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ARLLEY WESLEY FERREIRA DO NASCIMENTO MATRICULA: 44109
CARGO: Instrutor de Linguagem- Mandarin CONTRATO: 76/2025
PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, BERNARDO MORAES DE ARAUJO MATRICULA: 43072
CARGO: Instrutor Integral Eixo 3- Esportiva e Motora CONTRATO:1262/2023
PROCESSO: 0000632/23
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, BRYAN DA SILVA PEREIRA MATRICULA: 427596
CARGO: Instrutor Integral Eixo 3- Esportiva e Motora CONTRATO: 920/2025
PROCESSO: 008790//2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, CARINE CRISTINY LEMOS RANGEL MATOS MATRICULA: 42912
CARGO: Instrutor Integral Eixo 3- Esportiva e Motora CONTRATO: 1226/2023
PROCESSO: 0000632/23
Maricá, 08 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido CARLA MICHELE TEIXEIRA DA SILVA TERRA MATRICULA: 41900
CARGO: Agente de Inclusão Educacional CONTRATO: 244/2025
PROCESSO: 0005799/2025
Maricá, 05 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, CAROLINA RANGEL DOS SANTOS MATRICULA: 42436
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 552/2025
PROCESSO: 008790//2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido DANIEL MEIRELES CARDOSO MATRICULA: 42504
CARGO: Agente de Apoio Escolar CONTRATO: 704/2025 PROCESSO: 008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido DANIELLE DUTRA ALVES DE OLIVEIRA MATRICULA: 43083
CARGO: Instrutor Integral Eixo 1- Português- Matemática CONTRATO: 1102/2025
PROCESSO: 0008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido DEISE SILVA DE SOUSA MATRICULA:42273
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 496/2025
PROCESSO: 0008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido DOUGLAS DE FREITAS RIBEIRO MATRICULA: 43342
CARGO: Coordenador de Turno CONTRATO: 784/2024 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ELAINE GOMES DE OLIVEIRA MATRICULA: 43433
CARGO: Facilitador de Inclusão CONTRATO: 575/2025 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 08 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido ESTEFFANY DE SOUZA FERREIRA MATRICULA:42183
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 478/2025
PROCESSO: 0005799/2025
Maricá, 09 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, EVELYN LOPES DE LIMA MATRICULA:43888
CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil CONTRATO: 654/2024
PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 16 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO
EXONERAR, a pedido FRANCIANE GONCALVES DOS SANTOS MATRICULA:43558
CARGO: Facilitador de Inclusão CONTRATO:282/2024 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 10 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA MATRICULA:42278
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 498/2025
PROCESSO: 008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido MADALENA SERRA MACHADO MATOS MATRICULA:43098
CARGO: Instrutor Integral Eixo 1- Português- Matemática CONTRATO: 1148/2023
PROCESSO: 0000632/23
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido MARILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES MATRICULA:42325
CARGO: Agente de Inclusão Educacional CONTRATO: 403/2025
PROCESSO: 0008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido MARTHA NUNES MENEZES MATRICULA:42699
CARGO: Instrutor Integral Eixo 2 – Atividade Artística CONTRATO:900/2025
PROCESSO: 0008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido PATRICIA SARMENTO AUGUSTO MATRICULA:42410
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 512/2025
PROCESSO: 0008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido PEDRO HENRIQUE MEIRA DA SILVA MATRICULA:44137
CARGO: Instrutor Integral Eixo 4- Tecnologia CONTRATO: 119/2025
PROCESSO: 0000632/23
Maricá,09 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido UBERLAN MACEDO SILVA MATRICULA:44132
CARGO: Instrutor Integral Eixo 1- Português- Matemática CONTRATO: 135/2025
PROCESSO: 008790/2025
Maricá, 01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, VIVIAN DE SOUZA ARAUJO MATRICULA:42129
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional CONTRATO: 524/2025
PROCESSO: 0005799/2025
Maricá,01 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO

EXONERAR, a pedido WELLINGTON MATTES GONCALVES MATRICULA:43347
CARGO: Coordenador de Turno CONTRATO: 174/2024 PROCESSO: 0001860/2024
Maricá, 22 de Setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE SETEMBRO 2025

Institui o CIEC Municipal Ivanisa do Nascimento Silva – CIEC Tia Isa e dá outras providências.
O secretário municipal de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

Considerando o Plano Municipal de Educação de Maricá;
Considerando a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
Considerando a necessidade de fortalecer os vínculos entre escola e comunidade, criando espaços de
Integração, formação e apoio às famílias, em consonância com a política educacional do município,
Resolve:

Art. 1º Fica instituído CIEC Municipal Ivanisa do Nascimento Silva – CIEC Tia Isa, espaço público vinculado
à Secretaria Municipal de Educação, destinado à promoção de atividades pedagógicas, culturais, esporti-
vas, artísticas, de formação cidadã e de apoio às famílias, no contraturno e em ações integradas à política
de tempo integral.

Art. 2º O CIEC Municipal Ivanisa do Nascimento Silva – CIEC Tia Isa terá como objetivos:

- I – Promover a integração entre a comunidade escolar e o território em que está inserido;
- II – Desenvolver atividades complementares ao currículo escolar, com foco em arte, cultura, ciência, tec-
nologia, esporte e lazer;
- III – Apoiar políticas de fortalecimento da educação integral em tempo integral no município;
- IV – Oferecer espaços de apoio às famílias, ampliando as ações de convivência, formação e diálogo com
a comunidade;
- V – Contribuir para o desenvolvimento local sustentável e para a valorização das identidades culturais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas subsecretarias e coordenações, dará suporte
técnico, pedagógico e administrativo para o funcionamento do CIEC Municipal Ivanisa do Nascimento
Silva – CIEC Tia Isa.

Art. 4º A gestão do CIEC Municipal Ivanisa do Nascimento Silva – CIEC Tia Isa será realizada de forma
articulada entre a direção da unidade escolar vinculada, coordenador do polo e a equipe da Secretaria
Municipal de Educação, respeitadas as normas vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino
Fundamental (EMCCEF) edição 2025.2.

O Secretário de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no
9.394/1996;

- CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- CONSIDERANDO os Parâmetros Curriculares Nacionais;
- CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Nacional de Educação instituídas através da LEI No
13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
- CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação instituídas através da LEI
No 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 que “aprova o plano municipal de educação para o decênio
2015-2025 e dá outras providências”;
- CONSIDERANDO que a Resolução PMM/SE Nº 14/2018 dispõe sobre a criação do Exame Municipal para
a Certificação de Competências do Ensino Fundamental e dá outras providências;
- Art. 1º – Institui a Comissão Organizadora do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino
Fundamental (EMCCEF) edição 2025.2, composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro nomeado
como Presidente:

- I- Mateus Pereira da Silva - Matrícula 3001642
- II- Vanessa de Almeida Silva - Matrícula 6364
- III- Vanessa Fernandes Braga - Matrícula 5496
- IV- Marisa de Souza Silva Antunes - Matrícula 6338
- V- Adriana de Freitas Salomão do Nascimento – Matrícula 7022
- VI- Rejane Lucia Amarante de Macedo - Matrícula 6345
- VII- Elizabete Brito de Souza Ribeiro - Matrícula 108673
- VIII- Ruan Britto da Costa - Matrícula 106373

Art. 2º – Compete à Comissão Especial:

- I. Coordenar e supervisionar o processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência
para conclusão do Ensino Fundamental edição 2025.2.
- II. Tornar público o Edital do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência
para conclusão do Ensino Fundamental edição 2025.2 e a abertura das inscrições
- III. Divulgar no Portal da Prefeitura de Maricá o presente edital com informações sobre o local, cronograma,
horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas e a instrução para Certificação de Competên-
cia para conclusão do Ensino Fundamental edição 2025.2
- IV. Elaborar, revisar, corrigir os instrumentos de avaliação do exame, realizar a tabulação dos resultados e
realizar a divulgação de seus resultados.
- V. Deliberar sobre os casos omissos não previstos no edital.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maricá, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364

EXTRATO DO CONTRATO N.º 321/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16190/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NOS CURSOS “A ELABORAÇÃO E A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 13.019/2014” E “A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO (MROSC)”, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16190/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7813/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 321/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16190/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 321/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MATRÍCULA: 6536, CPF: 078.***.***, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 321/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 321/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: 121.***.***.

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: 141.***.***;

SUPLENTE – STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7082, CPF: 080.***.***;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 2958/2025

Dispõe sobre a troca da lotação do servidor Carlos Henrique Soares.

A secretária especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor Carlos Henrique Soares, matrícula nº 5640, que exerce a função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, para a Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 09/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

09/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

PORTARIA Nº 2971/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor Rodrigo Silva Machado.

A secretária especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Silva Machado, matrícula nº 115664, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

PORTARIA Nº 3037/2025

A secretária especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Rosevaldo de Lima Araujo, matrícula nº 115476, com validade a partir de 17/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

PORTARIA Nº 3038/2025

A secretária especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Diana Alves da Conceição, matrícula nº 115687, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

PORTARIA Nº 3039/2025

A secretária especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Bruna Bleidão Perpétuo, matrícula nº 115688, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das

Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretária Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 2989/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Luiz Otávio dos Santos Muniz.

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Luiz Otávio dos Santos Muniz, matrícula nº 106105, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Nomear o servidor Luiz Otávio dos Santos Muniz, matrícula nº 106105, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PORTARIA Nº 2998/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Julio Santana Neto.

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Julio Santana Neto, matrícula nº 3001576, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, com validade a partir de 31/08/2025.

Art. 2º Nomear o servidor Julio Santana Neto, matrícula nº 3001576, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, com validade a partir de 01/09/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4152/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e homologo a Dispensa Eletrônica (com disputa) nº 254/2025, para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de certificados digitais. O presente processo de contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 23 do Decreto Municipal nº 078/2025. A homologação é feita em favor da empresa Francineide Gomes Santos Pamponet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.150.801/0001-98, ao valor global de R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

Maricá, 25 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e homologo a Dispensa Eletrônica (sem disputa) nº 266/2025, para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva e atendimento a chamados de emergência. O presente processo de contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 23 do Decreto Municipal nº 078/2025. A homologação é feita em favor da empresa Elevadores Elevat Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.081.0001-66, ao valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Maricá, 25 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [13760/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 (Nº PNCP 277/2025)

Objeto: Contratação de licença de software para solução tecnológica para dados gerenciais em relatórios visuais.

Data e horário de início da sessão pública: 01/10/2025 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 26/09/2025 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da

Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail

maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 25 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

ATO DE SUB-ROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 02/2024 – FEMAR

OBJETO: Realizar a publicação do ato de sub-rogação do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - FEMAR para Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município de Maricá CEAJ - SMS nº 144/2025, bem como no despacho exarado pelo Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde, que validou todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 18335/2023.

RATIFICA, para fins de continuidade dos serviços públicos e com o objetivo de evitar prejuízos à saúde pública municipal, a sub-rogação do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - FEMAR, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames de rastreio e diagnóstico.

Publique-se.

Maricá, 25 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 3034/2025

O secretário de Habitação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Julio Cezar Carvalho Velloso, matrícula nº 108270, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Marcus Toselli

Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 3035/2025

O secretário de Habitação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Teodoro dos Santos Leal, matrícula nº 115686, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de setembro de 2025.

Marcus Toselli

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2396/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE QUATRO UNIDADES DA CASA DA JUVENTUDE, SENDO UMA EM CADA DISTRITO DE MARICÁ, ALÉM DE UMA UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM OFERTA GRATUITA DE OFICINAS, CURSOS, ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO PARA A JUVENTUDE LOCAL, BEM COMO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 27.169.585,90 (VINTE E SETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 86.01.14.422.0126.2213; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 7937/2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025. MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2025. ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS SECRETÁRIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2025 - PROC. 3580/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de remoção, transporte, trituração, beneficiamento e destinação final de resíduos da construção e demolição, volumosos, inertes (inservíveis) e resíduos verdes no Município de Maricá/RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.354.917/0001-10, no valor de R\$ 63.587.511,27 (Sessenta e três milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos). Maricá, 25 de setembro de 2025. Helter Viana Ferreira de Almeida Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 161/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16373/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 161/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, VISANDO APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E O APERFEIÇOAMENTO DE FUNÇÕES DA SECRETARIA EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 953/955, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM FLS. 896, NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 952 E 980/984, NA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 901/909, NO MAPA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FLS. 974/976, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 958/969 E NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 985/989, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16373/2020, NOS TERMOS ABAIXO: I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 161/2021, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 28 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025, II. PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2025. HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 67/2025 (CONTRATO N.º 157/2024 – SOMAR), VISANDO SEU ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17368/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 67/2025 (CONTRATO N.º 157/2024 – SOMAR), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; E COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 2473/2475 E 2500/2507 E 2560/2566, MANIFESTAÇÃO DA

CONTRATADA DE FLS. 2476/2478 E 2495 , PLANILHAS DE FLS. 2547/2551, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2581, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2593, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 2578, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2492/2493 E 2517/2524, E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2571/2575 E 2586/2587, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17368/2024, E NA FORMA ABAIXO: I. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 21,48%, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 2551, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI N.º 8.666/1993. VALOR: R\$ 9.617.782,12 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.512.0088.2206; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 0015/2025. PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.512.0088.2206; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 0016/2025. DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 67/2025 (CONTRATO N.º 157/2024 – SOMAR) E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2025. HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3580/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRITURAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, VOLUMOSOS, INERTES (INSERVÍVEIS) E RESÍDUOS VERDES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025). PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3580/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRAZO: 01 (UM) ANO. VALOR: R\$ 63.587.511,27 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.512.0088.2206; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 0017/2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2025. HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA CCC N.º 718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 343/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3580/2025. O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 343/2025, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA – MATRÍCULA: 7453, CPF: ***.***.***-24, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 343/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025. Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 343/2025, nos seguintes termos: FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ – MATRÍCULA: 113.758, CPF: ***.***.***-69; FISCAL TÉCNICO – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 109.705, CPF: ***.***.***-64; SUPLENTE – PAMELLA BATISTA LEAL – MATRÍCULA: 114.563, CPF: ***.***.***-08. Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 26 de setembro de 2025.
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA
DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
Designa servidora para assinar documentos e ordenar despesas, nos casos de ausência e impedimentos da Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.
A secretária municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º Designar a Subsecretária Maria Elisângela da Silva, matrícula nº 113.905, para assinar documentos e ordenar despesas na ausência da Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos legais a partir de 29 de setembro de 2025.
Publique-se.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos
Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres
Matrícula nº 113.498

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 342/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14516/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIFE PETS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 342/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 303/310, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM FLS. 352, CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 277, MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM FLS. 298/299, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 315/330 E NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 367/373, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14516/2023, E NA FORMA ABAIXO:
I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 342/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2026.
VALOR: R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 7935/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM

Nº DO PROCESSO	OBJETO
19217/2025	MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0814991-63.2025.8.19.0002 – REQUERENTE: SERGIO FRANCISCO DA SILVEIRA.

Maricá, 23 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 2746/2025
Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Wellington de Carvalho Amorim.
O secretário de Segurança Cidadã do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor Wellington de Carvalho Amorim, matrícula nº 114953, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Nomear o servidor Wellington de Carvalho Amorim, matrícula nº 114953, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 2756/2025
O secretário de Segurança Cidadã do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Nomear Angelica Saldanha Estrella da Silva, matrícula nº 115583, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 411, de 21 de agosto de 2025, na competência outorgada pela Portaria nº 01, de 05 de junho de 2024 (publicada no JOM nº 1599, de 07 de junho de 2024), e na Lei Complementar nº 175, de 12 de março de 2008, que versa sobre as apurações das transgressões disciplinares,
Resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0019644/2025 para proceder na apuração sumária quanto à materialidade e autoria dos fatos descritos no Relatório de Atividade Correcional nº 07/2025 e seus anexos.
Art. 2º Designar, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação e podendo ser prorrogado por igual período, a Comissão Disciplinar de Inquérito, formada pelos servidores Patrícia Coimbra de Oliveira, matrícula nº 6246 (Presidente); Adriano Pessanha Santana, matrícula nº 5637 (Secretário); e Fábio Antunes da Silveira, matrícula nº 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 411, de 21 de agosto de 2025.
Art. 3º Registre-se e publique-se.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá
Mat. 5670

SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E
RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 2764/2025
O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Nomear Kamilla dos Santos Gesualdi, matrícula nº 115602, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.
Richard Alter Seal
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

PORTARIA Nº 2765/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Nomear Igor Costa dos Santos, matrícula nº 115599, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.
Richard Alter Seal
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

PORTARIA Nº 2976/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, RENATO DE CASTRO GUIMARAES, matrícula nº 115667, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.
RICHARD ALTER SEAL
SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 2977/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOSE AUGUSTO DE LIMA VENDA, matrícula nº 115668, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.
RICHARD ALTER SEAL
SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 3040/2025

O secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Nomear Allan de Mattos Costa, matrícula nº 115604, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 23 de setembro de 2025.
Richard Alter Seal
Secretário de Transição Climática e Resiliência Ambiental

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9275

Expedida: 08 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Adolpho Faustino Porto Filho ORIGEM: Processo nº 0005471/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9263, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Valtter Favilla da Silva , quadra: 081 Iote: 21 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9276

Expedida: 8 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Roberto Gil Biaia ORIGEM: Processo nº 0010317/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9262, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Jardel Filho Qd: 219 Lote: 27 Jd Atlântico - Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 260 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9278

Expedida: 16 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: A2 DA Empreendimentos ORIGEM: Processo nº 0008457/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9264, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua das Amoreiras Nº14479 Qd: 06 Lote: 01A quadra: 02 Iote: 12 Praia de Itaipuaçu – Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 3.307,5 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9504

Expedida: 16 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Distribuidora Comercial Summer Eireli ORIGEM: Processo nº 0015539/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8275, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua da Paz quadra: 114 Iote: 14A1 Jd Atlântico Oeste- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 480 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9505

Expedida: 16 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Ricardo Mello de Souza e Silva ORIGEM: Processo nº 0011757/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8284, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Nove quadra: 30 Iote: 07 Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 300 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9507

Expedida: 10 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: José Roberto Reis
ORIGEM: Processo nº 0004085/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8280, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Prana quadra: 59 Iote: 07 Chacara de Inoã- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 3,615 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8299

Expedida 25 de Agosto de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Marcia Moreno Arantes ORIGEM: Processo 0008857/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho 1091, Quadra: 367 Iote: 27 – Jd Atlantico Leste - Maricá
- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8425

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Red Construtora Geral LTDA
ORIGEM: Processo 0007953/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Dr Antônio Marques Matias Quadra: 562 Iote: 24 – Jd Atlantico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8427

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Arthur Pereira da Silva
ORIGEM: Processo 0006757/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Elzira Dias Gomes Quadra: 379 Iote: 34 – Jd Atlantico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8428

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Paulo Sergio Hang
ORIGEM: Processo 0005158/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra: 165 Iote: 06 – Jd Atlantico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação

da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8429

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Alfredina Ferreira Motta (Espólio)
ORIGEM: Processo 0005158/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra: 156 Iote: 01 – Jd Atlantico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8430

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: José Roberto Catão Miranda
ORIGEM: Processo 0006752/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua João Pressel Quadra: 13 Iote: 35 – Jd Atlantico Oeste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8431

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Renato dos Santos Faria
ORIGEM: Processo 0007193/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares Quadra: 38 Iote: 16 – Jd Atlantico Oeste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8432

Expedida 16 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Ana Renata Passos de Figueiredo
ORIGEM: Processo 0008437/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Delclecio Machado Quadra: 13 Iote: 15 – Praia de itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9277

Expedida 15 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Rossana Ricardo Marinho ORIGEM: Processo 0011139/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr Antônio Marques Mathias Quadra: 110 Iote: 48 – Jd Atlântico- Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 9280

Expedida 16 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Felisbero da Silva Correia ORIGEM: Processo 0017592/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Margaridas Quadra: 32 Iote: 13 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107420

PORTARIA Nº 2835/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 108041, com validade a partir de 03/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 2838/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ESTHER DE AZEVEDO, matrícula nº 115615, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 2839/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, AMANDA DO AMPARO MACEDO, matrícula nº 115616, com validade a partir de 03/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 2963/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, matrícula nº 115655, com validade a partir de 12/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA Nº 2964/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES, matrícula nº 115654, com validade a partir de 12/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA Nº 2987/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, NILMA CELESTINO DOS SANTOS PAZ, matrícula nº 112392, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA Nº 2988/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PABLO SOARES PINTO, matrícula nº 112380, com validade a partir de 03/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA Nº 2991/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE SILVA MENEZES DE MOURA, matrícula nº 115669, com validade a partir de 03/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

PORTARIA Nº 2996/2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 115674, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PORTARIA NO 2788/2025

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA FERNANDA DA SILVEIRA, matrícula 115577, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

SHEILA NAZARETH RODRIGUES
SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 3001/2025

A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Jaline Lima de Souza, matrícula nº 107924, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3003/2025

A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Leticia Mendes de Sá, matrícula nº 112852, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3004/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Keislayne Vitoria M. dos Santos Bongestab. A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Keislayne Vitoria M. dos Santos Bongestab, matrícula nº 112332, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Nomear a servidora Keislayne Vitoria M. dos Santos Bongestab, matrícula nº 112332, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3005/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Lavinia Cruz Coura. A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Lavinia Cruz Coura, matrícula nº 115183, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Nomear a servidora Lavinia Cruz Coura, matrícula nº 115183, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3006/2025

A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Andressa de Aguiar Faria, matrícula nº 115676, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3007/2025

A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Thiago Maia dos Santos, matrícula nº 115677, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

PORTARIA Nº 3008/2025

A secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Cicero Belarmino Ferreira, matrícula nº 115678, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.626.366,94	2.600.652,73	2.718.238,44	4.343.542,91	3.290.643,32	3.134.164,72	3.295.101,23	3.235.487,32	3.287.994,05	4.528.906,91	3.332.741,89	3.305.600,71	39.699.441,17	0,00	
Pessoal Ativo	2.626.366,94	2.600.652,73	2.718.238,44	4.343.542,91	3.290.643,32	3.134.164,72	3.295.101,23	3.235.487,32	3.287.994,05	4.528.906,91	3.332.741,89	3.305.600,71	39.699.441,17	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.185.955,92	2.158.612,45	2.229.768,19	3.483.370,14	3.290.643,32	2.621.624,18	2.718.262,04	2.644.316,48	2.708.842,31	3.938.612,05	2.728.493,09	2.700.557,54	33.409.057,71	0,00	
Obrigações Patronais	440.411,02	442.040,28	488.470,25	860.172,77	0,00	512.540,54	576.839,19	591.170,84	579.151,74	590.294,86	604.248,80	605.043,17	6.290.383,46	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	314.354,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.354,45	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	314.354,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.354,45	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Aldair Nunes Elias
SIGFIS - Versão 2025

23 setembro 2025 10:48:28

Continuar (1 / 3)



MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.626.366,94	2.600.652,73	2.718.238,44	4.029.188,46	3.290.643,32	3.134.164,72	3.295.101,23	3.235.487,32	3.287.994,05	4.528.906,91	3.332.741,89	3.305.600,71	39.385.086,72	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Aldair Nunes Elias
SIGFIS - Versão 2025

23 setembro 2025 10:48:28

Continuar (2 / 3)



Assinado por 7 pessoas: MARCOS LUIZ MARIANO, ALDAIR NUNES ELIAS, ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO (BOBUTE), RICARDO SOARES TEIXEIRA, FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA, ADELSON PEREIRA e IOLANDA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmmarica1.doc.com.br/verificacao/F740-1D73-A140-E837> e informe o código F740-1D73-A140-E837

Assinado por 7 pessoas: MARCOS LUIZ MARIANO, ALDAIR NUNES ELIAS, ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO (BOBUTE), RICARDO SOARES TEIXEIRA, FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA, ADELSON PEREIRA e IOLANDA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmmarica1.doc.com.br/verificacao/F740-1D73-A140-E837> e informe o código F740-1D73-A140-E837

MUNICÍPIO DE MARICÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.135.396.827,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.367.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.126.029.179,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	39.385.086,72	0,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	427.561.750,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	406.183.663,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	384.805.575,69	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Aldair Nunes Elias
SIGFIS - Versão 2025

23 setembro 2025 10:49:28

Continuação

RICARDO SOARES

Assinado por 7 pessoas: MARCOS LUIZ MARIANO, ALDAIR NUNES ELIAS, ADALTON PEREIRA DA COSTA, FILHO (BUBU) TEIXEIRA, FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA, ADELSON PEREIRA e IOLANDA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://onmamarca1doc.com.br/verificacao/F740-1D73-A140-E837> e informe o código F740-1D73-A140-E837

(33)

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Exonerar o servidor Everton Oliveira da Silva, nomeado pela Portaria nº 068, de 03 de maio de 2024, para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01/09/2025.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 18 de setembro de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
Presidente

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Câmara Municipal de Maricá, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 318, de 28 de novembro de 2019, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 399, de 12 de dezembro de 2024,
Resolve:
Art. 1º Nomear Leticia Menezes de Azevedo para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01/09/2025.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 18 de setembro de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
Presidente

PORTARIA Nº 152 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Câmara Municipal de Maricá, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 318, de 28 de novembro de 2019, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 399, de 12 de dezembro de 2024,
Resolve:
Art. 1º Nomear Eraldo José Brandão para exercer o cargo comissionado de Subprocurador Geral nesta Casa Legislativa, a contar de 01/09/2025.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 22 de setembro de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
Presidente

AMAR

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012058/2025

Autorizo a despesa por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 47, inciso II, do Capítulo V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender às demandas da Companhia Maricá Alimentos (CMA), em favor da AFBT Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 41.321.946/0001-37, no valor de R\$ 72.660,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).
Em 23 de setembro de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor-Presidente
Matrícula nº 1600110

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16078/2025

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. e a FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.149/0001-79.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a celebração de parceria com OSC para a implementação do projeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária de Despesas.
VALOR: R\$ 8.749.545,78 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Lei 13.303/2016, Decreto Municipal no 54 de 2017, Resolução CGM no 001/2019, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.
PRAZO: 12 (doze) meses;
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Programa de Trabalho: 0104 – Gestão e apoio administrativo
Elemento de despesas: 3.3.3.5.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Nota de Empenho nº: 000332

Valor: R\$ 2.624.863,73 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).O Saldo de R\$ 6.124.682,05 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), relativo ao exercício financeiro de 2026 será indicado na dotação orçamentária do respectivo ano.
Data da assinatura: 22 de setembro de 2025.
MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Fiscalização para o cumprimento do Termo de Fomento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 16078/2025.
O presidente da Companhia Maricá Alimentos, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Projetos, em observância ao art. 40 do Decreto Municipal nº 078/2025, e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Fomento nº 01/2025,
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do presente termo de fomento, composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	1600137
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR DE SOUZA DIAS	1600135
SUPLENTE	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	1600026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

CODEMAR

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016431/2025.
PUBLICADO O EXTRATO NO JOM DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. EDIÇÃO N.º 1786 – PÁGINA 33.
EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL;
ONDE SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: 18/05/2025."
LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025."
Em 25 de setembro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EPT

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001473/2024

Autorizo a dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0001473/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, a saber: elaboração de estudos preliminares, gerenciamento de riscos, projeto básico e orçamento de referência, para subsidiar a realização de licitação para prestação de serviços comuns de engenharia - manutenção predial preventiva e corretiva sob demanda, com material aplicado e mão de obra, sem dedicação exclusiva, nas dependências da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor de Rodriguez D´Amato Engenharia Ltda., CNPJ nº 39.597.457/0001-60.
Maricá, 25 de setembro de 2025.
Adriana Brum Sampaio de Carvalho
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula nº 1100136

PORTARIA EPT Nº 287 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021,
Resolve:
Art. 1º Destituir do exercício de função de confiança a gratificação de símbolo FG2 do servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, matrícula nº 1100033.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2025.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Celso Haddad Lopes
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula nº 1000122

PORTARIA EPT Nº 289 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021, e na Portaria EPT nº 045, de 15 de janeiro de 2025,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, matrícula nº 1100033, para exercer a fun-

ção de Diretor de Comunicação Substituto na Diretoria de Comunicação, no período de 23/09/2025 a 07/10/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Priscilla Valadares Santos Azeredo, matrícula nº 1000165.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2025.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Celso Haddad Lopes
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula nº 1000122

PORTARIA Nº 290 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0024777/2019, de 27/09/2019,
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria EPT nº 286, de 16 de setembro de 2025, publicada no JOM nº 1785, de 22/09/2025, pág. 21, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudino Edson Lira Monteiro, matrícula 1100069, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;"
Leia-se:
"Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudino Edson Lira Monteiro, matrícula 1100068, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;"
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Celso Haddad Lopes
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula nº 1000122

ICTIM

PORTARIA Nº 121 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Errata da Portaria nº 118/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1784, de 19 de setembro de 2025, pág. 54.
Onde se lê:
Art. 1º Nomear, no cargo de Assessor Chefe, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Álvaro Luís Alarcão Bento, matrícula nº 1300166.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.
Leia-se:
Art. 1º Nomear, no cargo de Assessor Chefe, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Álvaro Luís Barros Alarcão Bento, matrícula nº 1300166.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.
Maricá, 22 de setembro de 2025.
Claudio de Souza Gimenez
Presidente do ICTIM
Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12/12/2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025,
Resolve:
Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor Especial 2 o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Eduardo Tavares Henriques, matrícula nº 1300127.
Art. 2º Nomear, no cargo de Assessor Chefe, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Eduardo Tavares Henriques, matrícula nº 1300127.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, 23 de setembro de 2025.
Cláudio de Souza Gimenez
Presidente do ICTIM
Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 123 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12/12/2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Lucas Amorim Leandro, matrícula nº 1300116.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/09/2025.
Publique-se.
Maricá, 24 de setembro de 2025.
Claudio de Souza Gimenez
Presidente do ICTIM
Matrícula nº 1300098

SOMAR

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
16046/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA
15936/2025	AQUISIÇÃO DE GRELHA E TAMPÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DRENAGEM
19215/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DRONE PROFISSIONAL
19317/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA E LENTE
19364/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
16086/2025	AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS
13463/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS, BOXES COMERCIAIS E ABRIGOS DE ÔNIBUS
17941/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE CARIMBOS

Maricá, 23 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17704/2025

Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e MV2 Soluções Comerciais Ltda.
Objeto: Fornecimento de tubos de concreto armado 1200mm e 1500mm, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2025 (Processo Administrativo nº 10430/2024, Pregão Eletrônico - SOMAR nº 90008/2024). Valor: R\$ 3.917.200,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decretos Municipais nº 881/2022, nº 882/2022, nº 914/2022, nº 921/2022, nº 937/2022 e nº 078/2025, bem como pelas regras constantes do edital e seus anexos.
Prazo: 31/12/2025.
Programa de trabalho: 63.01.15.451.0022.1217.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00.
Origem do recurso: 1704.
Nota de empenho: 619/2025; 620/2025.
Data da assinatura: 17/09/2025.
Maricá, 17 de setembro de 2025.
Romário da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR

PORTARIA Nº 78 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 78/2025, referente ao Processo Administrativo nº 17704/2025.
O diretor operacional de Obras Diretas – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto nº 078/2025, ao art. 22, § 4º do Decreto nº 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar nº 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto nº 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 78/2025, cujo objeto é o fornecimento de tubos de concreto armado 1200mm e 1500mm, Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Leandro Brites da Costa, matrícula nº 500.077, para figurar como Gestor do Contrato nº 78/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 78/2025, nos seguintes termos:
I - Fiscal Técnico-Administrativo: Carlos Alberto Lúcio Bitencourt, matrícula nº 500.238;
II - Fiscal Técnico-Operacional: Lucas Cruz Vieira, matrícula nº 500.650;
III - Suplente: Daniele Bastos Raed, matrícula nº 500.583.
Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 17 de setembro de 2025.
Romário da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 259/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19252/2022;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E SAGA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 259/2022, QUE TEM POR OBJETO CON-

TRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFECCÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAQU, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 695/696 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 926, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19252/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28/10/2025 ATÉ 27/10/2026;
1.2. O REAJUSTE DE VALORES NO PERCENTUAL DE 4,386620%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 20.1 DO EDITAL (FLS.62), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 259/2022 (FLS.154) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 695/696.
DOS VALORES: 2.1 APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 1.258.673,76 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 259/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.949.117,12 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 666.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL, NO PERCENTUAL APLICADO DE 4,386620%;
PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1216;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 627/2025;
MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ROMARIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9128/2025

Processo nº: 9128/2025.
Contrato nº: 49/2025.
Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e JL Atacadista Ltda.
Na publicação do JOM nº 1748, de 25 de junho de 2025, página 35, ano XVII:
Onde se lê:
"Data da assinatura: 13/01/2025."
Leia-se:
"Data da assinatura: 13/06/2025."
Maricá, 24 de setembro de 2025.
Romário da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - SRP - UASG 927342 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1274/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação, tem a data de realização do certame marcada para: 13/10/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 SRP - REMARCANDO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7909/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação, a fim de atender as necessidades operacionais da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame marcada para: 13/10/2025 às 13h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP - SUSPENSÃO UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, foi SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria para readequação do edital. Informações pelo sítio eletrônico: www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail cplsomar@gmail.com, telefone: (21) 3731-4912, (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.



PREFEITURA INTENSIFICA ABORDAGEM SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O FRIO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-intensifica-abordagem-social-a-pessoas-em-situacao-de-rua-durante-o-frio/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA